

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 036/2018

**Processo: 1332200-55.2018.5.13.0000**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 26/04/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**,

**CONSIDERANDO** ser dever da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 73/2009 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem assim na Resolução nº 124/2013 e na Resolução nº 212/2018 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21, VIII, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o quanto decidido no Processo nº 13322.00.55.2018.5.13.0000,

**resolveu**, por unanimidade de votos,

**Art. 1º Revogar** a Resolução Administrativa nº 70/2015 deste Regional.

**Art. 2º** Os valores das diárias serão fixados e atualizados por Ato da Presidência, observando-se os critérios e limites percentuais máximos estabelecidos nos normativos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, vigentes à época.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**

Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária

**OBSERVAÇÕES:** Ausências justificadas de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Eduardo Sergio de Almeida e Edvaldo de Andrade, ambos em gozo de férias.